



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1484

Quinta - feira 24 de julho de 2025

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7.535, DE 24 DE JULHO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE ÁREA, QUE ESPECIFICA, PARA IMPLANTAÇÃO DE COLETOR TRONCO DE ESGOTOS CRIATAIS I, NA AVENIDA JORDANO MENDES, LOTEAMENTO CONDOMÍNIO PENTEADO, BAIRRO E DISTRITO DE JORDANÉSIA, À COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a solicitação contida no ofício EM-1.21.580/25 da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP quanto a permissão de uso de área pública total de 191,81m², Cadastro SABESP nº 0412/A, localizada na Avenida Jordano Mendes, s/nº no Loteamento Condomínio Penteado, Bairro e Distrito de Jordanésia, necessária à implantação de Coletor Tronco de Esgotos Cristais I, conforme documentos que instruem os autos do Processo Administrativo nº 665/2025;

Considerando o que dispõe o artigo 5º, inciso XII, artigo 62, §3º, inciso II, IV e art. 111 e 113 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, bem como dispositivos do Código de Posturas do Município (Lei Complementar nº 070, de 22 de dezembro de 2.005).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso à COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP, com sede na Rua Costa Carvalho, nº 300 – São Paulo / SP, inscrita no CNPJ sob o nº 43.776.517/0001-80, a título precário, gratuito, intransferível e por prazo indeterminado, de área pública total de 191,81m², localizada na Avenida Jordano Mendes, s/nº, no Loteamento Condomínio Penteado, Bairro e Distrito de Jordanésia, destinada à implantação de Coletor Tronco de Esgotos Cristais I, com a seguinte descrição:

“Faixa de terras que grava uma via pública denominada Avenida Marginal, atual Jordano Mendes, do loteamento denominado “Condomínio Penteado”, Distrito de Jordanésia, Município de Cajamar, Comarca de Jundiaí-SP, identificado pela Matrícula 19.928 (Área maior) do 8º C.R.I. de São Paulo-SP, representado no desenho SABESP EMQ-XXX/25, que se inicia no ponto aqui designado “A” situado à Avenida Marginal, atual Avenida Jordano Mendes, distante 19,91m da testada do lote 2 da Quadra 15, no ponto onde faz divisa com o lote 3 e à 8,96m da testada do mesmo lote 2, no ponto onde faz divisa com o lote 1, daí, segue confrontando com área da mesma propriedade por 26,86m até o ponto aqui designado “B”; deflete à direita com ângulo interno de 98°48’01” e segue confrontando com a mesma propriedade por 10,76m até o ponto aqui designado “C”; deflete à direita com ângulo interno de 90°27’23” e segue pela faixa de domínio da Via Anhanguera por 6,00m até o ponto aqui designado “D”; deflete à direita com ângulo interno de 89°32’37” e segue confrontando com área da mesma propriedade por 5,67m até o ponto aqui designado “E”; deflete à esquerda com ângulo interno de 261°11’59” e segue por 20,64m até o ponto aqui designado “F”; deflete com ângulo interno de 100°12’13” e segue por 6,10m até o ponto inicial A, confrontando desde o ponto D até aqui com área da mesma propriedade, fechando o perímetro com ângulo interno de 79°47’47” , encerrando uma área de 191,81m²”.

Art. 2º As responsabilidades e prazos quanto a Permissão de Uso de que trata o art. 1º deste Decreto, serão lavradas em “Termo de Permissão de Uso”, na estrita observância do interesse público, no qual constará dentre outras, as seguintes obrigações à Permissionária:

I - não utilizar a área para finalidade diversa da prevista no art. 1º deste Decreto, bem como não cedê-la, no todo ou em parte, a terceiros;

II - não realizar obras ou benfeitorias na área cedida sem prévia e expressa autorização da Prefeitura;

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1484

Quinta - feira 24 de julho de 2025

Página | 2

III - executar a total recuperação do local conforme status de origem, devendo informar ao DEMUTRAN em havendo necessidade de intervenção em via pública;

IV - não permitir que terceiros se apossam da área, bem como dar conhecimento imediato à Prefeitura de qualquer turbacão de posse que se verifique;

V - restituir a área, caso solicitado pela Prefeitura, no prazo assinalado, sem direito de retenção e independentemente de indenização pelas benfeitorias executadas, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o patrimônio municipal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 24 de julho de 2025.

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

RAUL LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Serviços Públicos Municipais

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.993, DE 24 DE JULHO DE 2025
Fica exonerado, a pedido, o servidor público ISNAR NOGUEIRA DE QUEIROZ – RE 19795, do cargo em comissão de ASSESSOR DO PREFEITO/VICE-PREFEITO.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025

Processo Administrativo nº 2.767/2025

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição e instalação de Piso Modular Esportivo (Indoor e Outdoor), visando à revitalização e manutenção de quadras poliesportivas e áreas de recreação em parques, praças e escolas municipais, conforme condições estabelecidas no Edital.

A Prefeitura de Cajamar, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, torna público que o presente procedimento licitatório está suspenso “*sine die*”, até ulterior deliberação.

Cajamar, 24 de julho de 2025

Afonso Barbosa da Silva – Secretário Municipal de Esporte e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Extrato de Termo de Colaboração

Processo Administrativo: nº 16.342/2022

OSC: Instituto Millenium

4º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração SMDS nº 005/2023

Recurso: Federal Valor Global: R\$ 17.733,34

Vigência: 04/07/2025 a 31/03/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1484

Quinta - feira 24 de julho de 2025

Página | 3

Objeto: Adicionar um monitor para acompanhamento no transporte dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV ofertado pelos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, no território socioassistencial de abrangência do Polvilho I.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

A Prefeitura do Município de Cajamar nos termos do edital disciplinado dos Concursos Públicos nº 04/2023, para provimento de diversas vagas CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, conforme lista de classificação final.

ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE					
AVAL PSICOLÓGICA	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DF
APTO	175	GABRIELA LACERDA CAPISTRANO	4906	80,00	Não
APTO	176	AMANDA DA SILVA MARTINS	6374	80,00	Não
APTO	177	ANA CLARA DE ARAÚJO LIMA	5442	80,00	Não
APTO	178	PAULO SÉRGIO CIPRIANO BRAZ	5635	80,00	Não

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer no Secretaria Municipal de Gestão e de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro, Cajamar/SP, no horário das 9h00 às 16h00, portando **TODOS** os documentos pessoais originais e cópia que comprovem sua habilitação - Os documentos a serem apresentados são os discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certidão de Nascimento ou Casamento e RG e CPF do conjugue se houver; Título de Eleitor; Certidão de quitação Eleitoral; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE com prazo de 10 anos); 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa Privada), ou Banco do Brasil (em empresa Pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade (Histórico Escolar/Diploma) o requisito exigido no Edital de concurso; Registro no Órgão da Classe; Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos e RG e CPF, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais; comprovante de endereço atualizado em seu nome; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei, Currículo atualizado; Laudo de comprovação da deficiência física no caso de Vaga PCD, Cartão do SUS candidato e dependentes, caso haja necessidade, poderá ser solicitado outras declarações ou documentos complementares. Cajamar, 24 de julho de 2025 - Secretaria Municipal de Gestão e de Desenvolvimento de Recursos Humanos.



DIÁRIO OFICIAL DE CAJAMAR

Email: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
Tel: (11) 4446-0038